



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 919/21  
Fls. 07  
Resp. P

Indicação nº 474 /2021

**Ementa:** Solicita a extensão de dois pontos de iluminação pública localizados no Loteamento Vila Moletta à Rua Nelson Cedran.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **ALÉCIO CAU**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada ao Exma. Senhora Prefeita Municipal a seguinte indicação:

**Considerando** que, a Empresa Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, foi à vencedora do Processo de Compras nº 480/2017, concorrência Pública nº 01/2017,

**Considerando** que, no Anexo 1, Termo de Contrato nº 191/2018, item 2.1, Os "Serviços a serem prestados pela contratada", em sua alínea c, consta expansão da rede de iluminação pública,

**Considerando** que, no Anexo 1, Termo de Contrato nº 191/2018, item 8.1, "Caberá à Contratada", em seu item 6, efetuar a elaboração e aprovação de projetos de ampliação ou extensão de pontos para a Iluminação Pública,

**Considerando**, que o referido loteamento foi recebido pela Municipalidade em 18/12/1992, (cópia do termo de recebimento em anexo),

**Considerando** que, em 29/08/1991, foi celebrado o contrato para a eletrificação do referido loteamento entre a CPFL e o loteador, tendo como interveniente anuente a Prefeitura Municipal de Valinhos, (cópia do contrato em anexo),

**Considerando** que, o loteador efetuou o pagamento junto a CPFL, referente ao pagamento da eletrificação do loteamento (nota fiscal nº 033339 de 30/09/91) e ao pagamento referente a estudo e projeto para orçamento definitivo (nota fiscal nº 033325 de 16/08/91), (cópias das notas anexadas),

**Considerando** que, existe interessados na aquisição de imóveis no referido loteamento para construir suas residências,

**Considerando** que, em recente solicitação do representante junto á CPFL para a colocação dos pontos de iluminação, obteve como resposta:

273/21

4

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.  
Proc. Nº 914/21  
Fls. 02  
Resp. (10)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**“A CPFL SÓ FAZ EXTENSÕES DE REDE, QUANDO O CLIENTE POSSUI CONSTRUÇÃO  
“CONCLUÍDA, E CARGA APTA PARA SER LIGADA”, (resposta da CPFL em anexo),**

Solicita, através da presente indicação:

- 1) Para que a Secretaria competente determine à Empresa Citiluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, contratada pela municipalidade, para que efetue o projeto e a devida expansão da rede no referido loteamento.
- 2) Para que realize a limpeza e o corte do mato na referida rua onde de um lado é área pertencente à Municipalidade,
- 3) Fotos da Rua em questão em apenso.

**Justificativa: Solicitação feita a este vereador por munícipes interessados na construção de suas moradias e pelo representante do referido loteamento, buscando uma solução para o caso, e também preocupados com a segurança do local pela falta de iluminação.**

Este Vereador requer também que a presente indicação **não** seja arquivada sem o seu prévio conhecimento, encaminhando ao gabinete as providências tomadas nos autos do processo administrativo.

Valinho 22 de fevereiro de 2021.

  
**ALÉCIO CAU**  
Vereador PDT

873/2021

**TERMO DE RECEBIMENTO**

CARTEIRA  
Prot. Nº  
Fl.  
Ass.

Pelo presente "Termo de Recebimento", o Departamento Administrativo da Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal declara recebidos os serviços referentes aos trabalhos executados no loteamento denominado "Vila Nova" da Sociedade de IMPLANTAÇÃO E INTERVENÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, com os elementos anexados no expediente administrativo nº 18/58, que se refere a aprovação do projeto de implantação do loteamento.

Os serviços ora, recebidos, referem-se a:

serviços graves de execução não aprovados, entre os quais:

1. Loteamento do terreno.
2. Abertura de ruas públicas.
3. Terraplenagem e drenagem.
4. Colocação de guias e sarjetas.
5. Rede de esgoto de águas pluviais.
6. Rede de água potável.
7. Rede de iluminação pública.

de concreto, obedecendo às normas técnicas em vigor, e a execução dos serviços de saneamento básico, de acordo com o projeto aprovado, e a concessão de uso das áreas urbanas.

Fls. Nº 209  
Proc. Nº 24108



### CONTRATO PARA ELTRIFICAÇÃO DE LOTFAMENTO Nº DC/42307/004/91

Contrato que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, e de outro lado **Molleta - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda**, com intervenção da Prefeitura Municipal de Valinhos para elaboração do Projeto, orçamento, construção e posterior operação e manutenção da Rede de Energia Elétrica no loteamento denominado **"VILA MOLLETA - 2ª PARTE"** situado no Município de Valinhos.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rodovia Campinas - Mogi Mirim nº 1755, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº 039.059.174/0001-99, neste ato representada por seus bastantes procuradores, Engenheiro **JOÃO BENGTSON**, portador da Cédula de Identidade RB, nº 148.520 e do CIC, nº 201.351.908/78, e pelo Engenheiro **MARCOS EDUARDO GABASSO**, portador da Cédula de Identidade RG, nº 182.991 e do CIC, nº 768.879.000/82, doravante denominada "CONCESSIONÁRIA", e de outro lado **MOLLETA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, inscrita no Registro de Imóveis do Município de Valinhos, localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo com sede no Rua 7 de Setembro nº 210, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº 54.159.000/0001-99, neste ato representada pelos seus proprietários, o Sr. **JOÃO GUILHERME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 124.000 e do CIC, nº 724.000 e o comerciante, Sr. **MARCOS EDUARDO GABASSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 182.991 e do CIC, nº 768.879.000/82, com intervenção da Prefeitura Municipal de Valinhos, representada pelo Sr. **MARCELO**, brasileiro, casado e agente de

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE VALINHOS





La. Nº 230  
Croc. Nº 3416

PARAGRAFO UNICO 1- Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos :-  
- Projeto da rede de distribuição do loteamento;  
- Memorial descritivo da obra;  
- Orçamento do custo da rede elétrica;  
- Planta do Loteamento devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal;  
- Decreto nº 3.186 de 29/12/88 da Prefeitura Municipal de Valinhos.

CLAUSULA 2a.- A "CONCESSIONARIA" se obriga a construir a rede de distribuição de energia elétrica do referido loteamento, conforme projeto e memorial, partes integrantes deste contrato, à medida em que forem surgindo edificações e o correspondente pedido de ligação de futuros consumidores.

VENTURA  
VIZINHOS - SP  
LIGACAO -  
DOUTOR FE  
100 702

PARAGRAFO PRIMEIRO 1- De acordo com o disposto no "caput" desta cláusula, a rede será executada gradativamente, objetivando atender apenas a futuros consumidores, que realmente tiverem suas moradias concluídas ou em construção, e os pedidos de ligação por eles formulados.

PARAGRAFO SEGUNDO 1- O prazo para a execução das obras após o primeiro pedido de ligação de unidades consumidoras será de no máximo 30 meses, com início a contar desde o registro do loteamento objeto deste contrato, no Registro de Imóveis competente.

PARAGRAFO TERCEIRO 1- A rede de distribuição de energia elétrica do loteamento será executada em etapas, de acordo com o cronograma de obras, sendo que cada etapa será executada automaticamente, conforme o pedido de ligação de futuros consumidores.

PARAGRAFO QUARTO 1- O prazo do projeto de execução das obras será de no máximo 30 meses, com início a contar desde o registro do loteamento objeto deste contrato, no Registro de Imóveis competente.

ARRELIANO CAMBAGNONE

Fls. Nº 23  
Proc. Nº 914/27

ANEXILHA 3a.- A "LOTEADORA", para que a "CONCESSIONARIA" pudesse fazer face aos investimentos decorrentes da construção da rede do loteamento referido na cláusula 1a., efetuou o pagamento à vista, neste ato, das importâncias de Cr\$ 4.174.131,00 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros) correspondente à Contribuição do Consumidor (COC) e de Cr\$ 1.545.462,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros) correspondente ao Investimento de Responsabilidade da CPFL (IR). Já deduzida a quantia de Cr\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) já liberado, correspondente a 10% (Dez por cento) do custo preliminar estimado, perfazendo um total de Cr\$ 5.199.593,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros).

Aa.- A aporização do Investimento de Responsabilidade da CPFL será obtida multiplicando-se o valor do Investimento de Responsabilidade da "CPFL" acordado por ocasião do orçamento definitivo, desde da assinatura do contrato, pelos lotes efetivamente ocupados e ligados à rede de energia elétrica, de Cr\$ 600 (sexagésimo) em cada lote, a partir do contrato, sem juros e encargos bancários.

TABELIAO CAMPAGNONE

873/20

A

Fls. Nº 332 Rubrica  
Proc. Nº 514/21



CLAUSULA 6a.- O presente instrumento é irrevogável e irretroatável e obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores.

CLAUSULA 7a.- As partes contratantes, elegem com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, como competente para apreciar todas as ações decorrentes deste instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, a tudo presentes.

Campinas, 29 de agosto de 1991.

FAMÍLIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

*[Signature]*

André Benetton  
CNPJ nº 201.351.988-78  
R. nº 41.946.528

*[Signature]*

Marcos Antonio Gabasso  
CIC. nº 968.890.808/82  
RD. nº 10.184.991

EMPREENDEDORAS INDICIAIS S/C LTDA

*[Signature]*

Poliana de Souza  
CNPJ nº 201.351.988-78  
R. nº 41.946.528

*[Signature]*

Luiz Roberto  
CNPJ nº 201.351.988-78  
R. nº 41.946.528

FARELEIRO CAMPANINE



Companhia Paulista de Força e Luz

Rod. Campinas - Mogi-Mirim, km 2,5  
CEP 13085 - Campinas - SP  
Telefone (0182) 51-9755

Caixa Postal 1808  
Inscrição 244.183.888.115  
CGC (MF) 33.050.196/0001-88

033325 151

Fatura

Ordão  
7 DCAV

Praca Pagamento  
VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 9/9, 29  
Fls. 08

Tipo de Documento  
1 - RV  
2 - RF  
3 - AVD  
4 - PPD

Nome Social

Resp. (D)

ATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

00.057/0001-04

CNPJ

INS

Código Comercial

Parque VILA MOLLETA

Cidade  
VA LINHOS

CEP  
13.290

N.º Parcelamento de Débito

Data de Emissão  
16-08-91

Código do Consumidor

N.º Recibo

Tipo de Recebimento  
858-00

Classificação Contábil  
Área Fisp  
42307

Ordem/Comentista  
0050.2999993

Conta Patr

Valor  
516.000,00

(QUINHENTOS E DEZESEIS MIL  
MIL) R\$.

Total

Valor Após Vencimento

Multa

Correção Monetária

Juros

Total com Acréscimo

Fruiti e seus sucessores serão pagados CPFL ou à sua ordem, no  
momento acima. Em caso de atraso, o devedor ficará sujeito ao  
valor principal, multa e juros de mora, corrigido monetariamente.

PARTE ESTUDOS E PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE PARQUE  
PARQUE VILA MOLLETA PARTE II, CONF. PROJ. Nº 100/91

Assinatura

0194160891154

516.000,00

Assinatura Mecânica/Protocolo

Companhia  
Saneamento  
de São Paulo

Rua Conselheiro - São Paulo, no 2.5  
CEP: 04000 - Conselheiro - SP  
Telefone: (011) 251-8755

Caixa Postal 1888  
Inscrição 244.143.935.115  
CCCMFJ 33.058.1880801-08

033839

C.M.V. Fatura  
Proc. Nº 517 / 21  
Fls. 05  
Resp. (D)

Orgão  
DCRV VALINHOS

LETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

150-057.0001-09

CPF RG

811

PARCELAMENTO VILA MOLLETA

Cidade  
VALINHOS

77230

Nº do Parcelamento de Débito  
30-09-91

Código do Consórcio

Tipo de Parcelamento	Classificação Contábil Área Prop	Conta Corrente	Conta Par	Valor
153-00	42307	84883288888		
160-00	42307	00629911111		

VALORES, SETECENTOS E VINTE MIL,  
QUATRO E NOVENTA E TRÊS OITAVOS

Total	5.723,00
Valor Após Vencimento	
Valor	
Garantia Monetária	
Valor	
Valor Político	

Parcelamento de Débito do empreendimento VILA MOLLETA  
DE 30 PARCELAS, COM INÍCIO EM 29-08-91

LINE CREDIT

15-4300551157

Carta nº: 124360

Campinas - SP, 01 de Fevereiro de 2021

À PAULO ROBERTO DUARTE FILHO  
Endereço: R NELSON CEDRAN 2  
Município: VALINHOS UF: SP  
CEP: 13272-044

Assunto: Ligação Nova BT  
Nota Serviço (SAP): 300000702802  
Local de Execução: R NELSON CEDRAN 2 VL MOLETA VALINHOS SP

Prezado consumidor,

Em atenção à solicitação registrada em nosso sistema por meio do Protocolo/Atividade número 0677171909, esta distribuidora informa que a sua solicitação de atendimento foi cancelada, sendo necessária a regularização da(s) seguintes pendência(s):  
A CPFL SÓ FAZ EXTENSÕES DE REDE QUANDO O CLIENTE POSSUI CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA E CARGA APTA PARA SER LIGADA. ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO APENAS QUANDO ESSA PENDÊNCIA ESTIVER CONCLUÍDA.

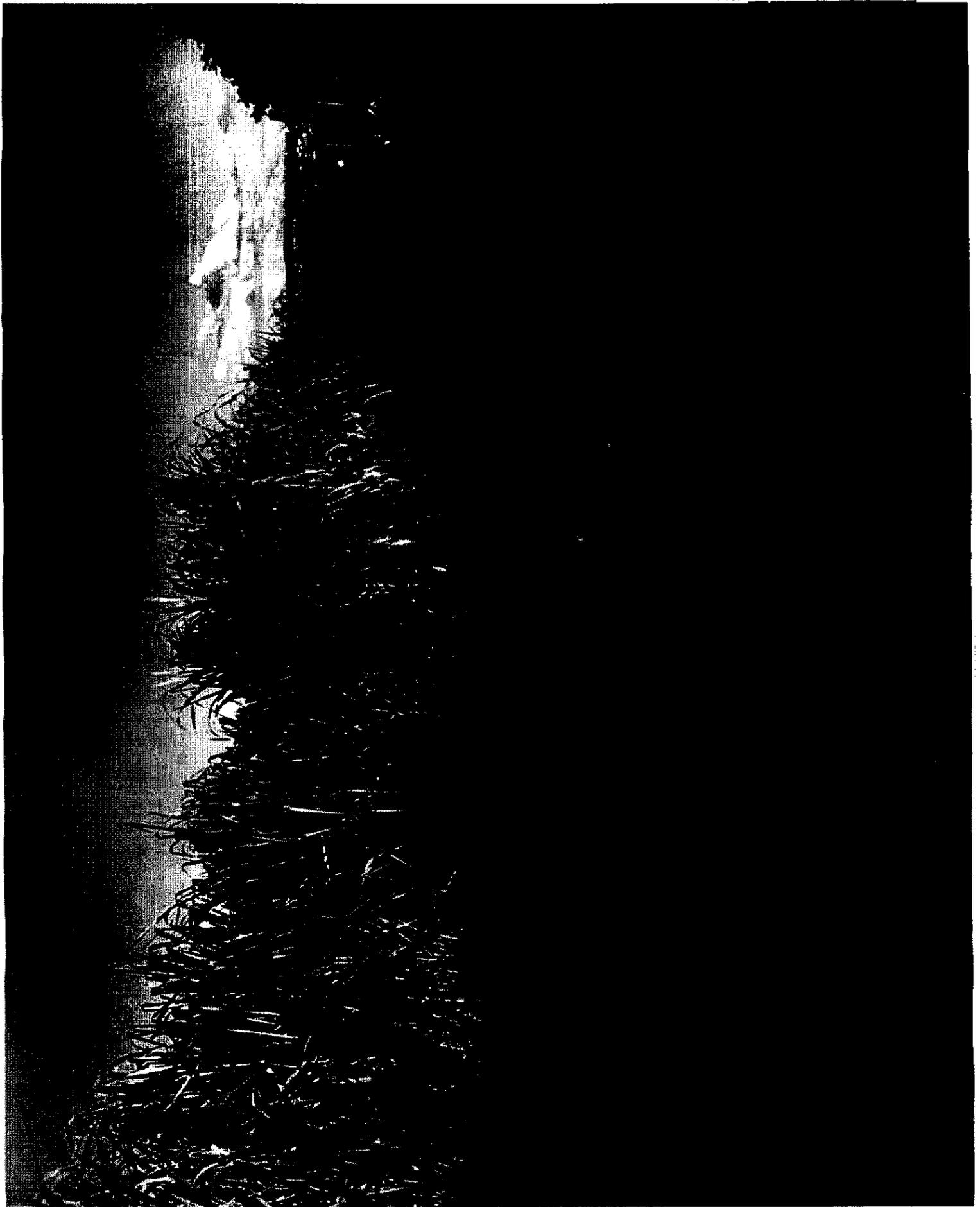
Após a regularização da(s) pendência(s) acima descritas, favor registrar nova solicitação.

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários.

Atenciosamente,

CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

C.M.V.  
Proc. Nº 5/4, 21  
Fls. 11



873/21 A

C.M.V.  
Proc. No 5/9/29  
Fls. 12



878/29 A